



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ARTES
COLEGIADO DOS CURSOS DE CINEMA

Critérios de seleção para o Curso de (5020) Cinema de Animação referente ao edital DRA 016/2015 para as modalidades Reingresso, Reopção e Transferência

Os critérios abaixo descritos aplicam-se ao edital 016/2015 publicado no dia 25 de outubro 2015 pela Diretoria de Registros Acadêmicos da UFPEL (DRA). O edital na íntegra está disponível no seguinte endereço:

http://www2.ufpel.edu.br/alunos/editais/Edital_016_2015.pdf

- 1) O número total de vagas para ingresso no curso está descrito no edital publicado pela Coordenação de Registros Acadêmicos da UFPEL (ver link acima).
 - 2) Para o ingresso no semestre de 2016/1, como expresso no edital 016/2015, **serão aceitas as modalidades de reingresso, reopção e transferência**, estando outras modalidades excluídas deste processo.
 - 3) O número total de vagas previsto no edital 016/2015 é oriundo das vagas de estudantes em situação de **abandono no curso e, portanto, sem vínculo com a UFPEL**. Por esta razão, tendo em vista recursos físicos (capacidade de laboratórios e outros espaços e número de professores) e **sem prejuízo à qualidade do ensino**, é estabelecido como **critério ELIMINATÓRIO que os candidatos tenham condições de aproveitar o mínimo de 10% das disciplinas da formação específica (obrigatórias) e das disciplinas optativas ofertadas pelo curso de 5020 Cinema de Animação da UFPEL**.
-
- 3.1 A seleção será feita pelo Colegiado dos Cursos de Cinema **por meio da análise do histórico do curso de origem** dos candidatos **e da documentação dos conteúdos programáticos** (se for o caso apontado no subitem 3.2), a partir do texto presente **na ementa e no programa** das disciplinas cursadas pelo candidato.
 - 3.2 No caso de **constar no histórico de origem do candidato disciplinas realizadas na UFPEL com códigos diferentes ou disciplinas realizadas em outras Instituições de Ensino Superior (IES)**, o candidato **deve submeter na inscrição os conteúdos programáticos originais** destas disciplinas emitidas pelo setor de Registros Acadêmicos da IES do curso de origem. Disciplinas que se enquadarem neste caso e que **não forem acompanhadas dos conteúdos programáticos originais não serão avaliadas** para fins de seleção.
 - 3.3 Os componentes da **formação específica e as disciplinas optativas ofertadas**, e suas respectivas ementas, **que serão utilizadas como base para a seleção, podem ser consultados pelo seguinte endereço eletrônico**: <http://ca.ufpel.edu.br/cinema/animacao/curriculo.html>. Como expresso neste endereço, a formação específica é **composta pelas disciplinas obrigatórias do curso 5020 Cinema de Animação distribuídas ao longo dos oito períodos**. O grupo de disciplinas optativas considerado na seleção será estritamente o indicado no endereço listado acima.
 - 3.4 Se o candidato cursou outras graduações além do curso de origem, se julgar necessário em vista de proximidades com a área, **deverá anexar o histórico original e os conteúdos programáticos originais das disciplinas cursadas**, ambos os documentos emitidos pelo departamento responsável pelo registro acadêmico da Instituição de Ensino Superior.
 - 3.5 Conforme o item 8 do edital 016/2015 da DRA UFPEL, o prazo para interpor recurso é de **72 horas da publicação** dos resultados. As solicitações de recurso devem ser entregues **exclusivamente na**

forma impressa, em documento redigido e assinado pelo próprio requerente, durante os horários de atendimento do Colegiado que podem ser consultados no site do curso, no link: <http://ca.ufpel.edu.br/cinema/animacao/>.

4) **Uma vez cumprido o critério eliminatório descrito no item 3, o colegiado adotará como critério classificatório dos candidatos os seguintes parâmetros, nesta ordem de importância:**

- 4.1 Maior número de créditos que podem ser integralizados no curso pretendido** de acordo com as ementas dos componentes curriculares conforme descrito nos itens 3.1 e 3.2 e, se persistir o empate:
- 4.2 Maior média geral do candidato obtida no histórico de origem.** Se este indicador não constar no histórico do candidato, o Colegiado procederá ao cálculo da média do currículo do candidato (valor da soma das notas dividido pelo número de componentes curriculares).



Profa. Dra Carla Schneider
Coordenadora do Colegiado dos Cursos de Cinema
Centro de Artes – UFPel – Portaria 1933/2014